



PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2019, ao Projeto de Lei nº 33/2019

Ementa: Emenda Modificativa aos elementos do anexo 06, da natureza da despesa do Poder Executivo Municipal.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso d, art. 97, Regimento Interno; submete à apreciação dos demais vereadores o presente Projeto de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 33/2019, do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º. Alteram-se os elementos dos códigos; do anexo 06, da página 16 e 17 – da Natureza da Despesa do Programa de Trabalho, do projeto de lei nº 33/2019:

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.122.1002.1829.0000	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	64.000,00	132.000,00	196.000,00
10.122.1002.1829.0001	07 – UND. DOPPLER MONITOR SONAR FETAL CONTEC ELÉTRICO PRÉ-NATAL LCD 3MHZ	0,00	3.500,00	0,00
10.122.1002.1829.0002	07- UND. APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA, NEURODYN II IBRAMED		9.100,00	
10.122.1002.1829.0003	07 – UND. APARELHO DE ULTRASON 1 E 3MHZ (2X1) – SONOPULSE Lii IBRAMED		11.900,00	
10.122.1002.1829.0004	07 – UND. FOCO-LUZ INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA		3.500,00	
10.122.1002.1829.0005	07 – UND. APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO ADULTO – (03UND)		4.200,00	
10.122.1002.1829.0006	07 – UND. OXIMETRO DE DEDO ELERA MEDIDOR SPO2 + PI COM VISOR LED		1.050,00	



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

10.122.1002.1829.0007	07 – UND. FOCO PORTÁTIL		2.765,00	
10.122.1002.1829.0008	07 – UND. MONOFILAMENTO AVALIAÇÃO DE HANSEIASE		2.100,00	
10.122.1002.1829.0009	07 – UND. APARELHO DE NEBOLIZAÇÃO		1.750,00	
10.122.1002.1829.0010	07 – UND. BALANÇA ANTROPOCÊNTRICA DE 200KG		8.750,00	
10.122.1002.1829.0011	07 – UND. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO		2.800,00	
10.122.1002.1829.0012	07 – UND. CÂMARA REFRIGERADA PARA VACINA		27.300,00	
10.122.1002.1829.0013	07 – UND. APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA		4.900,00	
10.122.1002.1829.0014	07 – UND. OFTALMOSCÓPIO		8.400,00	

Art. 2º. Os objetos desta Emenda destinam-se as Unidades Básicas da Saúde – UBS das seguintes localidades: Bairro Tancredo Neves (Bobocão); Bairro da Primavera; Santa Tereza; Chã da Cruz, Rosarinho, Chã Alegre e Chã do Pinheiro.

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Em, 10 de outubro de 2019

Josimar Ferreira Cavalcanti
Vereador

Rua João Alfredo, 100 – centro
E-mail: josimarcavalcanti@hotmail.com
55.825-000 – PAUDALHO – PERNAMBUCO
Fone (81) 3636-1306